

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n°: 20 /2022 de 20 de maio de 2022

DATA DE INICIO (óbito): 02/01/2022

DATA DE CESSAÇÃO: 02/01/2035

O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I e II, da Constituição Federal e art. 51, II, da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE a Cicero Welinton da Silva Filho, filho menor de 21 anos de idade da “de cujus” Francisca Angela Nogueira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços gerais**, matrícula n° 1309846, inscrita no Registro Geral sob o n° 2021176937-6 SSP/CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o n° 008.254.223-61, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. O benefício de pensão por morte será concedido até os 21 anos de idade dos filhos menores, ou seja, até a data de 02/01/2035 ao menor **Cicero Welinton da Silva Filho, com fulcro no artigo 8º, I de Lei n° 1076/2011, tendo como representante legal o senhor Antônio Nogueira da Silva Júnior.**

Art. 3º. Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, divididos em partes iguais entre as interessadas conforme dispõe a legislação:

• Vencimento Base	R\$ 1.100,00
• Adicional por tempo de Serviço (11%).....	R\$ 121,00
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.221,00
• Valor do Benefício	R\$ 1.221,00



ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente do PREVSOL

PORTARIA N°0082021-GAP



ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 20/2022- PREVSOL**, expedida no dia 20 de maio de 2022, que concede benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **CICERO WELINTON DA SILVA FILHO**, filho menor de 21 anos de idade, tendo como representante legal o senhor Antônio Nogueira da Silva Júnior, filho da “*de cujos*” **FRANCISCA ANGELA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 20 De maio de 2022.



ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente do PREVSOL

PORTARIA N°0082021-GAP

ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR.